

Tabela 1 - Relação de documentos para outorga prévia do barramento

Formulário de Cadastro de Barragem
<p>Projeto com:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensionamento do vertedouro (seção transversal e perfil longitudinal), da seção da barragem (planta baixa do maciço, seção transversal do maciço na parte mais alta, perfil longitudinal da barragem) e da descarga de fundo. Os projetos devem conter elementos gráficos elaborados em escala apropriada contendo dimensões e cotas, selo com o nome e assinatura do(s) proprietário(s) e do(s) responsável (is) técnico(s) • Localização dos pontos correspondentes às intervenções ou obras em recursos hídricos em mapa preferencialmente publicado por entidade oficial, com escala entre 1:25.000 a 1:50.000, com a indicação da escala, da nomenclatura, da data de publicação e do autor. • Estudos de concepção e de viabilidade, indicando as demandas de recursos hídricos quanto à quantidade e qualidade em horizontes definidos de tempo, devidamente justificados. • Memorial de cálculo dos itens preenchidos nos formulários
Caso o empreendimento se localize em área urbana municipal anexar a Certidão da Prefeitura Municipal (original ou cópia autenticada) declarando expressamente que o local e o tipo de empreendimento ou atividades estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo e à proteção do meio ambiente.
Anuência por parte das Prefeituras sempre que das obras pretendidas resultarem alterações nas divisas administrativas municipais.
Cópia autenticada da Consulta Prévia concedida pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC ou por entidade regional equivalente, exigível quando se tratar de parcelamento de solo urbano localizados dentro dos limites de regiões metropolitanas, em conformidade com as Leis Federais N.º 6.766/79 e N.º 9.785/99.
ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente aos projetos de engenharia elaborados sob responsabilidade de profissionais habilitados, devidamente registrados nos respectivos Conselhos Profissionais (3ª via para órgãos públicos).
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ (quando o requerente de outorga for Pessoa Jurídica) ou do CPF (quando o requerente de outorga for Pessoa Física) extraído via internet no sítio da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br
Comprovante do recolhimento do emolumento.
Número de inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural – CAR
<p>Declaração de que a barragem não ocasiona conflitos com lindeiros, no que se refere ao uso da água e regularização da obra:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caso a barragem esteja próxima aos limites da propriedade de terceiros, deverá ser anexado documento assinado pelo(s) lindeiro(s) com CPF, informando que não há óbices quanto à regularização da barragem; • Caso a barragem alague terras de terceiro(s) ou sua(s) estrutura(s) ultrapasse(m) a divisa da propriedade, deverá ser anexada autorização deste(s) lindeiro(s); • Caso a barragem esteja próximo a faixa “non aedificandi” de uma estrada Federal, Estadual ou Municipal será solicitada Declaração do Órgão responsável pela estrada, informando sobre a inexistência de óbices para regularização da barragem; • Caso a estrutura da barragem ou área de alague esteja localizada na faixa de domínio ou na faixa “non aedificandi” de uma estrada, será solicitada autorização do Órgão responsável pela estrada para regularização da barragem.